

9 — De acordo com o artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e por decisão do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, a afectação de vagas obedecerá à seguinte ordem:

- 1) Conforme a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, 25 % de vagas serão afectas a candidatos oriundos das instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca estabeleceu protocolos de formação;
- 2) Conforme a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, 25 % das vagas serão ainda afectas a candidatos que desenvolvam a sua actividade profissional com carácter de permanência em instituições sediadas na área de influência do estabelecimento de ensino;
- 3) As restantes vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos não seriados pelos pontos anteriores.

10 — O curso terá início em Maio de 2006 e terminará em Novembro de 2007. A componente teórica funcionará nas instalações da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca, às quartas-feiras e quintas-feiras, das 9 às 18 horas, podendo funcionar em dias e horários diferentes, de acordo com os interesses e as necessidades da Escola e dos estudantes e quando assim for decidido pelo coordenador do curso. Algumas actividades pedagógicas poderão ainda funcionar em unidades de saúde ou noutras locais de interesse pedagógico. Esta componente teórica decorrerá entre Maio e Dezembro de 2006, com interrupção nos períodos de férias lectivas. A componente de ensino clínico decorrerá em serviços de saúde a definir pela respectiva área científica. Terá lugar durante os dois últimos semestres do curso, interrompida para férias lectivas e para a elaboração e apresentação dos seminários de opção.

11 — Pela candidatura ao curso são devidos emolumentos no valor de € 100.

12 — A propina de frequência é de € 250 mensais durante 15 meses.

13 — O júri para seriação dos candidatos é constituído pelos seguintes professores da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca:

Presidente — José Reis dos Santos Rôxo, professor-coordenador.  
Vogais efectivos:

Maria Helena Brísio Martins, professora-coordenadora.  
José Carlos Amado Martins, professor-adjunto.  
Maria da Alegria Simões, assistente do 2.º triénio e membro do conselho pedagógico.

Vogais suplentes:

Fátima da Conceição Martins Luzio Ferreira, professora-coordenadora.  
Susana Filomena Cardoso Duarte, professora-adjunta.

14 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca.

15 — Os documentos apresentados pelos candidatos não admitidos serão eliminados, caso não sejam solicitados até 90 dias após o início do curso.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, António de Jesus Couto.

#### ANEXO I

Em conformidade com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, informam-se todos os interessados de que os prazos de candidatura, selecção e seriação, reclamações e matrículas no curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, a iniciar nesta Escola no ano lectivo 2005-2006, são os que, por procedimento, constam do calendário seguinte:

Afixação do edital de candidatura — 17 de Março de 2006;  
Apresentação de candidatura — de 20 a 31 de Março de 2006;  
Seleção e seriação — de 3 a 13 de Abril de 2006;  
Publicação da lista de resultados da seriação — 18 de Abril de 2006;  
Apresentação de reclamações — de 18 a 21 de Abril de 2006;  
Publicação da lista dos candidatos admitidos — 26 de Abril de 2006;  
Matrículas — de 27 de Abril a 5 de Maio de 2006;  
Início do curso — 17 de Maio de 2006;  
Fim do curso — 22 de Novembro de 2007.

#### ANEXO II

I — Critérios de selecção dos candidatos:

1) Formação académica e profissional:

- a*) Classificação do curso de licenciatura em Enfermagem ou equivalente (a pontuação corresponde à classificação obtida);
- b*) Formação pós-graduada na área de Urgências e Cuidados Intensivos — 10 pontos;
- c*) Formação pós-graduada noutras áreas relevantes para o exercício da enfermagem — 5 pontos;

2) Local onde actualmente exerce funções:

- a*) Em serviços de urgência — 4 pontos;
- b*) Em serviços de cuidados intensivos — 4 pontos;
- c*) Noutros serviços — 2 pontos;

3) Tempo de exercício profissional — 1 ponto por ano de serviço;

4) Cursos/acções de formação profissional (certificados pelo departamento de formação ou direcção) como formador nos últimos quatro anos:

- a*) Na área dos cuidados ao doente em estado crítico — 6 pontos por formação, até no limite 30 pontos;
- b*) Noutras áreas — 3 pontos por formação, até no limite 30 pontos;

5) Cursos/acções de formação profissional (certificados pelo departamento de formação ou direcção) como formando, em acções no âmbito dos cuidados ao doente em estado crítico, nos últimos quatro anos:

- a*) Com duração superior ou igual a vinte horas — 5 pontos por formação, até no limite 30 pontos;
- b*) Com duração inferior a vinte horas — 2 pontos por formação, até no limite 20 pontos;

6) Publicações e comunicações de cariz científico, no âmbito da saúde, nos últimos quatro anos:

- a*) Publicação de artigos em revistas científicas/livros — 4 pontos por cada, até no limite 12 pontos;
- b*) Comunicações orais em reuniões científicas — 3 pontos por cada, até no limite 12 pontos;
- c*) Comunicações em reuniões científicas sob a forma de *poster* — 3 pontos por cada, até no limite 12 pontos;

7) Outras actividades relevantes (*N. b.* — só poderão ser incluídas actividades não consideradas nos itens anteriores):

- a*) Responsável pela formação em serviço — 2 pontos por ano, até no limite 10 pontos;
- b*) Participação em iniciativas ou grupos de trabalho com evidente relevância social e ou profissional nos últimos cinco anos 2 pontos, até no limite 10 pontos;
- c*) Participação em projectos ou programas de desenvolvimento e ou investigação em saúde — 2 pontos, até no limite 10 pontos.

Os candidatos serão seriados considerando o somatório dos pontos relativos aos itens 1) a 7).

II — Critérios de desempate:

- 1.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca tenha protocolos no âmbito deste curso;
- 2.º Pertencer a instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem Dr. Ângelo da Fonseca tenha protocolos no âmbito da formação inicial;
- 3.º Ter maior pontuação nos elementos do n.º 1, item 1), dos critérios anteriores.

#### INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

**Aviso n.º 3283/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Doutora Maria do Rosário da Silva Santana, professora-coordenadora, sem agregação, da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 26 de Março de 2006.

1 de Março de 2006. — O Presidente, Jorge Manuel Monteiro Mendes.